

Of. Nº 0020/2026 - C.E.

Salvador, 05 de janeiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos do Projeto de Lei nº 26.013/2025, de autoria do deputado Ângelo Coronel Filho, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas de pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos em shoppings centers de porte médio ou superior no Estado da Bahia”.

Respeitosamente,



Deputada IVANA BASTOS

Presidente

RECEBIDO COAPL/CC

06/01/26 às 19h54
Ana eládie

Ao Excelentíssimo Senhor
JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia
SALVADOR-BA